

PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022-2023 EDITAL Nº 03/2022

O Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil torna público e para conhecimento dos interessados o edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2022-2023.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior privado tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, auxiliando no pagamento das mensalidades ou na aquisição de material didático pedagógico para sua formação.

2. DA BOLSA

- 2.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas concedidas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 2.2 O SANTANDER UNIVERSIDADES, será responsável pelo pagamento da bolsa. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no SANTANDER.
- 2.3 Serão contemplados nessa chamada, alunos de graduação presencial e EAD de todas as áreas de conhecimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil UniBrasil, com Índice acadêmico de desempenho mínimo de 70% (setenta por cento) e que preencheram o formulário de inscrição por meio do site do endereço eletrônico previsto no item 3.2.
- 2.4 O valor de R\$ 300,00 será disponibilizado a partir do mês de julho de 2022.



- 2.5 Caso, durante a vigência da bolsa, o aluno desistir ou trancar a matricula, a bolsa será automaticamente cancelada.
- 2.6 O Programa pode ser rescindindo pelo Santander a qualquer momento, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade.
- 2.7 Em caso de desistência ou cancelamento, por parte do aluno, o saldo de parcelas remanescentes da bolsa de estudo(s) concedida(s) pelo Banco Santander, poderá ser transferida para outro aluno melhor classificado, conforme Edital de Resultado publicado pelo Centro Universitário Unibrasil.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever no Programa alunos regularmente matriculados em curso de graduação do Unibrasil que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Não ter débitos com a instituição;
 - b) Não estar cursando nenhuma dependência no semestre 2022/1
 - c) Ter índice de rendimento acadêmico superior a 70%.
 - d) Estar cursando a primeira graduação;
 - e) Não ser bolsista de iniciação científica no período de 2022 2023;
 - f) Não ser bolsista de monitoria nos anos de 2022 e 2023;
 - g) Não estar cursando o último período do curso.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico especifico: https://www.becas-santander.com/pt até o dia 17 de abril de 2022.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo será conduzido por uma comissão de seleção, composta por 3 (três) docentes representantes de cada escola do conhecimento, nomeada pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.
- 4.2 A divulgação dos 10 alunos melhores classificados ocorrerá no site do Unibrasil a partir do dia 05 de junho de 2020. **Salientando que serão contemplados com a**



bolsa, somente os 4 (quatro) primeiros colocados, os demais ficando em lista de espera, em caso de desistência.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Julgamento adotará como critério de seleção dos acadêmicos aptos a serem beneficiários do apoio financeiro patrocinado pelo Banco Santander o maior Índice de Aproveitamento Acadêmico, conforme fórmula disposta a seguir:

$$IAA = \left(\frac{IRA}{100} \times 70\right) + PPIE$$

Onde:

IAA: Índice de Aproveitamento Acadêmico;

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico;

PPIE: Participação em Programas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social, nos últimos 3 semestres cuja pontuação será auferida conforme disposto à seguir:

- a) Participação em Programas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social, nos últimos 3 semestres cujo somatório da carga horária seja superior a 100 horas: 5 pontos.
- b) Participação em Programas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social, nos últimos 3 semestres cujo somatório da carga horária esteja entre 50 a 99 horas: 3 pontos.
- c) Participação em Programas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social, nos últimos 3 semestres cujo somatório da carga horária esteja entre 10 e 49 horas: 2 pontos.
- d) Participação em Programas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social, nos últimos 3 semestres cujo somatório da carga horária esteja abaixo de 10 horas: 1 ponto.
- 5.2 Somente serão considerados os eventos em Programas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social cadastrados junto a Diretoria de Pós-Graduação Pesquisa e extensão e assuntos comunitários.
- 5.3 No caso de empate do Índice de Aproveitamento Acadêmico entre os candidatos da quarta e última bolsa, o aluno de maior idade terá preferência na obtenção da bolsa,



permanecendo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

6.1 O candidato selecionado deverá ser um aluno regularmente matriculado no UniBrasil, por toda a duração do Programa (doze meses).

6.2 O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Adesão e concordar com os "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades (anexo 1)

6.3 O candidato selecionado deverá manter em dia o pagamento de sua mensalidade por toda a duração do Programa (doze meses).

6.4 O candidato selecionado deverá ter em todas as disciplinas frequência superior a 75% no semestre.

6.5 Em caso de trancamento de matricula ou abandono de curso, o candidato selecionado deverá comunicar a Diretoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do trancamento da matrícula ou abandono do curso, mediante carta protocolada na Diretoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, informando à instituição a sua desistência. Conforme disposto no item 3.4 do anexo do Edital do Programa Santander Bolsas Graduação – Segundo semestre de 2020, será considerado como abandono de curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pelo curso de graduação em que o aluno esteja matriculado.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As normas disciplinadoras deste Edital para seleção de candidatos à bolsa do Programa Santander Graduação – Edição 2022-2023 serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os candidatos e



desde que não comprometam o isonomia, a finalidade e a transparência deste processo.

7.2 O resultado de julgamento dos candidatos inscritos será divulgado site da Instituição.

7.3 Os casos omissos do processo serão solucionados pela Comissão Julgadora do presente processo.

7.4 Em caso de dúvidas relativas ao presente procedimento, as mesmas deverão ser encaminhadas à Comissão Julgadora, por intermédio da Diretoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, através do e-mail extensão @unibrasil.com.br.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Profa. Dra. Marcia Maria Coelho Diretora Acadêmica de Ensino Presencial UNIBRASIL